



Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto

Referência: ICETA 2021-07

Área científica: Ciências Biológicas

Sub área científica: Zooarqueogenética

1. A Direção do ICETA, deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar um (1) lugar de Investigador (**Referência ICETA 2021-07**), para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto com a designação “WOOF - No enalce das origens e evolução do cão na Ibéria e no Magrebe” com a referência PTDC/HAR-ARQ/29545/2017, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional – FEDER, através do COMPETE – POCI – Programa Operacional Competividade e Internacionalização POCI-01-0145-FEDER-029545, na (s) área (s) científica (s) de Ciências Biológicas em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista à análise de DNA antigo de restos arqueológicos de cães e lobos da região da Península Ibérica e do Norte de África.

O candidato trabalhará em colaboração com outros membros da equipa para atingir os objectivos do projecto. As raças ibéricas evidenciam uma grande variabilidade morfológica e genética. Tal deve-se a uma intensa selecção artificial, contudo investiga-se que fração dessa variabilidade se deve a eventos de domesticação ou de introgressão pós-domesticação, com os ancestrais selvagens.

O objectivo principal do projecto WOOF é realizar um estudo filocronológico, utilizando métodos de biologia molecular de última geração de forma a capturar a variabilidade ancestral e compreender as origens e trajetórias evolutivas dos cães Ibéricos e do Norte de África. Será empregue uma abordagem multidisciplinar – integrando zooarqueologia e genómica – que será crucial na compreensão da dimensão espaço-temporal dos processos que definiram a composição genética dos cães.

2. Legislação aplicável

Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ana Elisabete Pires

Membro: Catarina Ginja

Membro: Cleia Detry

Membro: Marina de Araújo Igreja

Membro: Simon Davis

4. O local de trabalho situa-se no Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO) - Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Campus Agrário de Vairão, (Portugal) e Archaeological Research Laboratory (Universidade de Estocolmo, Suécia) sob supervisão da Doutora Ana Elisabete Pires (<https://cibio.up.pt/people/details/piresae>) e Doutora Catarina Ginja (<https://cibio.up.pt/people/details/cginja>)

5. A remuneração mensal a atribuir será de acordo com a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, no âmbito da regulamentação do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.134,73 Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas ou área científica afim e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver (ponto 1 e ponto 7). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto 1 e requisitos especiais: 1) competências em Biologia Molecular; 2) competências em recolha e preservação de amostras biológicas antigas/históricas; 3) experiência na análise laboratorial de restos esqueléticos arqueológicos; 4) experiência na análise bioinformática de dados genómicos de vestígios arqueológicos; 5) competência na análise integrada de dados arqueológicos, zoológicos, moleculares e históricos; 6) experiência na supervisão de estudantes de pós-graduação; 7) disponibilidade para se deslocar ao laboratório de aDNA da Universidade de Estocolmo, Suécia.

O candidato deve possuir experiência em genética/genómica, incluindo competências laboratoriais em extração de DNA, sequenciação e genotipagem de marcadores moleculares. É essencial que o candidato tenha experiência em metodologias de arqueogenética, em particular na preparação de bibliotecas genómicas para sequenciação de última geração. A competência comprovada em análise de dados genómicos e conhecimentos de bioinformática relacionados com arqueogenética são condição necessária. Espera-se que o candidato seja capaz de desenvolver trabalho de forma independente, mostre iniciativa, perseverança e que tenha excelentes capacidades de comunicação falada e escrita. É necessário conhecimento de Inglês falado e escrito comprovado pelo nível de comunicações e publicações apresentadas no currículo.

O candidato seleccionado irá colaborar com zooarqueólogos na recolha de amostras de *Canis* para a análise de DNA antigo (aDNA) e será responsável pela extracção de aDNA de espécimes arqueológicos (i.e. ossos e dentes), pela preparação de bibliotecas genómicas para sequenciação de última geração. O candidato terá um papel activo nas análises de bioinformática dos dados genómicos obtidos e na redacção de manuscritos para publicação.

As análises genómicas decorrerão numa plataforma exclusivamente dedicada à arqueogenética através de uma colaboração com um parceiro estrangeiro (e.g. Universidade de Estocolmo, Suécia). Assim sendo, é necessário que o candidato tenha disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro. O candidato participará em reuniões informais entre os parceiros do projecto. É também esperado que o candidato participe em seminários internacionais e nacionais para divulgação de resultados.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação:

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados para os últimos cinco anos de atividade abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 1 e ponto 7), de acordo com os seguintes critérios:

11.1 Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:

I. Coerência científica global do CV - 15%

II. Diversidade e qualidade de indicadores científicos nas áreas específicas do anúncio (ver ponto 1 e ponto 7) - 25%

III. Participação em projetos de investigação e supervisão de estudantes - 10%

11.2. Experiência relevante em:

I. Análise laboratorial de DNA antigo. Domínio de métodos tais como extração de aDNA de espécimes arqueológicos (i.e. ossos e dentes), preparação de bibliotecas genómicas para sequenciação de última geração – 25%

II. Análise Bioinformática de dados genómicos de animais domésticos e na redação de manuscritos para publicação – 25%

12. O processo de avaliação inclui uma entrevista aos três candidatos melhor classificados na avaliação curricular e do percurso científico, dos resultados da sua investigação, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre aspetos relacionados com os resultados da investigação prévia. A classificação final a indicar por cada membro do júri é composta por: 90% baseada na avaliação curricular e do percurso científico e 10% baseada na entrevista.

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas devem ser formalizadas no endereço eletrónico <http://www.cibio.pt> com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

i) Curriculum vitae

ii) Carta de motivação

iii) Certificado de habilitações

iv) Outros documentos que considere relevantes

18.2. Período de apresentação de candidaturas decorre entre **19/03/2021 e 01/04/2021**.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da ICETA, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A ICETA, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 17/03/2021.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.